PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.810/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 3 2 – Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-52 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc
11/10/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2832
(10 DE OUTUBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD – 52 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão da ZUD – Zona de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's - Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo serem alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Pelo exposto, e com fulcro no Artigo 51 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

AS COMISSÕES DE
Justiça e Obras
S.S. em 16/10/01
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3483/2001
(10 DE OUTUBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD 52 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD – 52, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se em parte do quinhão nº 04 do Sítio Ajuá, Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M2 (o marco M2 está localizado a 41,44m de distância do marco m7, com o rumo de 59º 36'00" NE. O marco m7 está cravado a 530,80m da Estrada Municipal de Caieiras – Bairro Santa Inês); do marco m2 segue rumo 59º 36' 00" NE e uma distância de 196,45m; divisando com a propriedade de Francisco Gomes dos Santos, onde vai encontrar o marco M3. Deste ponto com rumo de 1º 15' 11" SE e uma distância de 287,30m divisando com a propriedade de Renan Azzi Leal vai encontrar o marco M4, cravado á margem do córrego. Desce pelo córrego mais ou menos 376,00m, divisando com terras do Governo do Estado, onde vai encontrar o marco M5, neste marco com rumo de 17º 34' 45" SE e uma distância de 144,50m, divisando com terras de Victor Ferreira e Leonice Bianchini Ferreira vai encontrar o marco M2, ponto inicial deste perímetro.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado - ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980,

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3483/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Foi remetido às estas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei acima referido, de autoria do Poder Executivo, que objetiva acrescentar ZUD – 52 como perímetro de zona de uso diversificado.

Após a análise da propositura, estas comissões, à unanimidade, resolveram exarar parecer conjunto, como segue:

Nos aspectos jurídico, legal e constitucional, não vislumbramos qualquer óbice que torne inviável o projeto, bem assim na sua estrutura técnica de redação.

Igualmente, no que se refere as atividades privadas, obras e serviços públicos, não encontramos empecilhos para a apreciação do projeto de lei.

Desta forma, as comissões aqui mencionadas, na totalidade de seus membros, opinam favoravelmente à apreciação do projeto de lei nº3483/2001 pelo Egrégio Plenário desta Casa.

(pl 3468/2001-par. com. Continuação)

Caieiras, 18 de fevereiro de 2.002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR : GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA